

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	15
--------------	----

PARTE I Fundamentos

USO INDEVIDO DO DIREITO DE IMAGEM	21
<i>Eduardo Ariento</i>	
<i>Letícia Barreira das Neves</i>	
1 Introdução	21
2 Direito de imagem: conceito e finalidade	24
2.1 Normas aplicáveis	26
3 Usos jornalísticos, publicitários e direito de arena	29
3.1 Uso jornalístico e o direito à informação	30
3.2 Uso publicitário e a exigência de consentimento	32
3.3 Direito de arena	33
4 Julgados do Superior Tribunal de Justiça sobre direito de imagem	35
4.1 Súmulas e entendimentos consolidados	37
5 Recriação digital	38
5.1 Inteligência artificial e o uso não autorizado da imagem pessoal	39
5.2 Desafios jurídicos diante das novas tecnologias	41
6 Considerações finais	42
7 Referências	44

DIREITO DE IMAGEM E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	45
<i>Martha Leão</i>	
<i>João Victor Ribeiro Aldinucci</i>	
Introdução	45
1 O estudo de casos paradigmáticos sobre a exploração do direito de imagem por pessoa jurídica	47
2 O direito ao planejamento tributário	52
3 O direito à imagem como direito personalíssimo	59
4 A Lei do Bem e a Lei Pelé	61
Conclusões	67
Referências	68

OS LIMITES DA REQUALIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PESSOA JURÍDICA NA EXPLORAÇÃO DA PERSONALIDADE: DA NATUREZA DA ATIVIDADE À SUBSTÂNCIA DA PESSOA JURÍDICA	71
---	----

Abner Dal Piva

1 A requalificação da pessoa jurídica na exploração da personalidade	71
2 A pessoa jurídica como forma legítima de organização da atividade econômica	74
3 A natureza da atividade como critério de requalificação na jurisprudência do CARF	78
4 A substância da pessoa jurídica como critério adequado	83
5 A incoerência do sistema e os limites da requalificação	88

PARTE II

Pessoa jurídica e pejetização

O ART. 129 DA LEI N. 11.196 E A PRÁTICA DE PEJOTIZAÇÃO	95
<i>Ricardo Mariz de Oliveira</i>	

A TERCEIRIZAÇÃO NA JURISPRUDÊNCIA DO STF E DO CARF: POSSIBILIDADES E LIMITES	115
<i>Cassiano Menke</i>	
<i>Júlia Costa Leivas</i>	
1 Introdução	115
2 Fundamentos das autuações da Receita Federal do Brasil	117
3 Possibilidades e limites da “pejotização” segundo o STF	121
4 Possibilidades e limites da terceirização segundo o CARF	128
5 Conclusão	136
 AFINAL, PESSOA JURÍDICA USA BONÉ? UM ESTUDO SOBRE A TRIBUTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALÍSSIMOS POR PESSOAS JURÍDICAS	139
<i>Alexandre Evaristo Pinto</i>	
1 Introdução	139
2 Segurança jurídica e planejamento: a lição regulatória de Donington Park	141
3 O art. 129 da Lei n. 11.196/2005: norma de liberdade organizacional com limites	143
4 Direitos de imagem de atletas: patrimonialidade, cessibilidade e efetiva exploração econômica	144
5 A evolução dos precedentes do CARF: da desconfiança estrutural à análise probatória	145
6 Critérios técnicos para distinguir planejamento lícito, simulação e vínculo disfarçado	148
7 Conclusão	150
8 Referências	151
 A EXPLORAÇÃO DO DIREITO DE IMAGEM POR PESSOA JURÍDICA	153
<i>Andressa Pegoraro</i>	
<i>Ramon Tomazela Santos</i>	
1 Introdução	153
2 O art. 129 da Lei n. 11.196/2005	155
3 O art. 129 da Lei n. 11.196/2005 e o direito de imagem	159
4 A Lei Pelé e a Lei Geral do Esporte	164
5 Conclusões	169

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM POR ATLETAS PROFISSIONAIS: A NATUREZA PERSONALÍSSIMA COMO OBSTÁCULO À TRIBUTAÇÃO PELA PESSOA JURÍDICA?	171
---	-----

Mariana B. Baeta Neves Matsushita

1 Introdução	171
2 Fundamentos jurídicos do direito de uso de imagem e sua cessão pelo atleta	173
3 Estrutura jurídica e tributária da cessão por pessoa jurídica	177
4 A natureza personalíssima do serviço como desafio à autonomia da pessoa jurídica	182
5 A jurisprudência administrativa sobre o tema	186
6 Reflexões finais e propostas de boas práticas	191
7 Conclusão	193
8 Referências	194

TRIBUTAÇÃO DE ATIVIDADES INTELECTUAIS PERSONALÍSSIMAS E A ATIVIDADE DE ÁRBITROS EM PROCESSOS ARBITRAIS	197
---	-----

Bianca Rothschild

Sergio André Rocha

1 Introdução	197
2 Análise do Processo Administrativo n. 12448.730776/2014-91	201
2.1 O Termo de Verificação Fiscal	201
2.2 A impugnação do contribuinte	202
2.3 A decisão de primeira instância	203
2.3.1 Comentários sobre a decisão de primeira instância	205
2.4 A decisão de segunda instância	206
2.4.1 Comentários sobre a decisão de segunda instância	208
2.5 A decisão da Segunda Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais	209
2.5.1 Comentários sobre a decisão da Segunda Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais	212
3 Conclusão	214

TRIBUTAÇÃO DA PEJOTIZAÇÃO E A REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO	215
<i>Edvaldo Brito</i>	
1 Pejotização e terceirização	215
1.1 Pejotização	215
1.2 Terceirização	219
2 Transversalidade entre direito tributário e direito privado	220
3 A obrigação de fazer	223
4 A tributação da exploração econômica da personalidade	224
4.1 A hipótese do fato gerador da obrigação tributária	224
4.2 O fato gerador da obrigação tributária	227
4.3 O elemento material da hipótese do fato gerador da obrigação tributária nascida da exploração de atividades personalíssimas	228
4.3.1 Prestação de serviço	228
4.3.2 Aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica: acréscimo patrimonial	228
5 A reforma do sistema de tributos	239

PARTE III

Esporte e direito de imagem

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS NO DIREITO DE IMAGEM DE ATLETAS PROFISSIONAIS	243
<i>Jandir Dalle Lucca</i>	
<i>Mauren Gomes Bragança Retto</i>	
1 Introdução	243
2 Breves diferenças entre direito de arena, direito de imagem e direito do trabalho desportivo	244
3 Considerações sobre a exploração do direito de imagem por pessoa jurídica da qual o atleta seja sócio, ou por terceiro, pelos prismas dos princípios da ordem econômica e da legislação vigente no âmbito desportivo	248
4 O alcance do parágrafo único do art. 116 do CTN, ante o julgamento da ADI 2.446, em 2022	253

5 O papel do CARF na interpretação tributária do direito de imagem	255
6 Panorama das decisões da Segunda Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF)	256
7 Constituição de pessoa jurídica para exploração de imagem	259
8 Lei do Bem (art. 129)	262
9 Aproveitamento de tributos pagos na pessoa jurídica em lançamento na pessoa física	264
10 Conclusões	266
11 Referências	269

DIREITO DE IMAGEM DO ATLETA E TRIBUTAÇÃO VIA PESSOA JURÍDICA: INEXISTÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE “USO EFETIVO” COMO CONDIÇÃO DE VALIDADE E QUALIFICAÇÃO FISCAL	271
--	-----

Leonardo Ogassawara de Araújo Branco

1 Introdução	271
2 Da prestação de serviços personalíssimos por meio de pessoa jurídica	272
3 A posição da Justiça do Trabalho e a <i>pejotização</i>	280
3.1 O julgamento da ADC n. 66/DF pelo Supremo Tribunal Federal	283
3.2 A aplicação dos dispositivos aos atletas e aos jogadores de futebol	285
4 Da inexistência de previsão legal da exploração “efetiva” da imagem cedida	289
5 Conclusão	291
6 Referências	292

A TRIBUTAÇÃO DA CESSÃO E DA EXPLORAÇÃO DO DIREITO DE IMAGEM DE ATLETAS E O ENTENDIMENTO DO CARF	297
---	-----

Ana Cláudia Borges de Oliveira

1 Introdução	297
2 Da natureza jurídica do direito de imagem e a possibilidade de exploração	301
3 Da validade da estrutura de negócio	306
4 Do entendimento do CARF	310
5 Conclusão	318
6 Referências	321

A COMPLEXA EQUAÇÃO DO FUTEBOL BRASILEIRO NA REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO	325
<i>Rafael Pandolfo</i>	
1 Introdução	325
2 Regimes tributários atuais (clubes, SAFs e direito de imagem)	327
3 IBS/CBS: nova arquitetura tributária no futebol	329
4 Considerações pragmáticas e alterações normativas	335
5 Conclusões	336
6 Referências	337

PARTE IV

Jornalismo, entretenimento e economia digital

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERSONALÍSSIMOS POR PESSOAS JURÍDICAS: UMA ANÁLISE À LUZ DO CASO RATINHO	341
<i>Jorge Ricardo da Silva Júnior</i>	
1 Introdução	341
2 O caso Ratinho	344
2.1 Fatos do caso	344
2.2 As decisões no âmbito administrativo	346
2.3 A decisão do Poder Judiciário	348
2.4 Conclusões sobre as decisões	350
3 A prestação de serviços personalíssimos por pessoas jurídicas e os limites dos contribuintes e da fiscalização no contexto da pejetização	352
3.1 Da possibilidade de prestação de serviços personalíssimos e exploração do direito de imagem por meio de pessoa jurídica	352
3.2 Da natureza do art. 129 da Lei n. 11.196/2005 e suas consequências	355
3.3 Os limites dos contribuintes e da fiscalização no âmbito da pejetização	359
4 Conclusão	362
5 Referências	363

A PESSOA JURÍDICA NO EXERCÍCIO DO JORNALISMO: LEGALIDADE, TRIBUTAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	367
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
<i>Pedro Anan Junior</i>	
1 Introdução	367
2 Possibilidade jurídica da pessoa jurídica para o exercício de atividades intelectuais	369
2.1 Natureza jurídica da atividade intelectual e o conceito de empresa	370
2.2 A legislação societária e a inexistência de vedação	370
2.3 A legislação tributária e o art. 129 da Lei n. 11.196/2005	371
2.4 Critérios materiais para a validade da estrutura empresarial	372
3 Pejotização, terceirização e os limites com a relação de emprego	373
3.1 O entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre terceirização e seus reflexos na pejotização	373
3.2 Planejamento tributário lícito, simulação e fraude	376
3.3 Elementos caracterizadores da relação de emprego	377
3.4 A interface entre Direito Tributário e Direito do Trabalho	378
4 Impactos da reforma tributária: IBS, CBS e a tributação das atividades intelectuais	378
5 O caso Ricardo Boechat no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e sua relevância na discussão sobre o tema	382
6 Análise da jurisprudência do CARF	385
6.1 Premissas metodológicas e critérios de análise dos casos	385
6.2 Caso Leilane Neubarth – Acórdão n. 2101-002.051 (19.02.2013)	387
6.3 Caso Beatriz Thielmann – Acórdão n. 2101-00.980 (10.02.2011)	389
6.4 Renato Machado – Acórdão n. 2102-002.623 (17.07.2013)	391
6.5 Alexandre Garcia – Acórdão n. 2102-002.441 (19.02.2013)	393
6.6 Milton Neves Filho – Acórdão n. 2301-011.728 (09.09.2025)	395
6.7 Caso Carla Vilhena – Acórdão n. 2301-011.948 (22.01.2026)	397
6.8 Síntese crítica da jurisprudência	400
7 Conclusão	403

O TRATAMENTO JURÍDICO DOS JOGOS ELETRÔNICOS NO BRASIL APÓS A LEI 14.852/2024 E A LC 214/2025: GARANTIAS, ENQUADRAMENTO CULTURAL E QUESTIONAMENTO DE EVENTUAL DISCRIMINAÇÃO TRIBUTÁRIA	405
<i>Daniella Galvão Imeri</i>	
1 Introdução	405
2 Dados sobre a indústria de jogos eletrônicos	407
3 O Marco Legal dos Jogos Eletrônicos (Lei 14.852/2024)	410
3.1 Histórico e contexto legislativo	410
3.2 Conceito de jogo eletrônico e enquadramento como obra audiovisual	411
3.3 Reconhecimento como atividade cultural e acesso a políticas de incentivo	412
4 A reforma tributária e o regime diferenciado para o setor cultural (LC 214/2025)	414
4.1 Síntese da reforma tributária e da LC 214/2025	414
4.2 Regime diferenciado para a produção audiovisual e atividades culturais	416
4.3 Ausência de menção aos jogos eletrônicos	417
4.4 Princípios constitucionais aplicáveis	420
5 Conclusão	422
6 Referências	422
6.1 Referências legislativas	422
6.2 Referências bibliográficas e documentos complementares	423

A REGULAÇÃO DAS APOSTAS NO BRASIL: DIREITOS DE IMAGEM E NATUREZA JURÍDICA DAS CONTRAPARTIDAS	425
<i>Rangel Perrucci Fiorin</i>	
<i>Rafael Marchetti Marcondes</i>	
1 Introdução	425
2 Contextualização da legalização das apostas	426
3 Impacto das apostas no mercado esportivo	427
4 Natureza jurídica das contrapartidas previstas em lei	429
5 Considerações finais	436
6 Referências	437

PARTE V
Tributação internacional

DIREITO DE IMAGEM DE ARTISTAS E DESPORTISTAS E O ARTIGO 17 DOS ACORDOS PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO: DESAFIOS DO MUNDO DIGITAL	441
<i>Doris Canen</i>	
<i>Edgar Santos Gomes</i>	
1 Introdução	441
2 Definição de artistas e desportistas nos comentários da OCDE	442
3 Rendimentos recebidos por pessoas físicas (artigo 17.1 da Convenção Modelo da OCDE) e os desafios dos influenciadores digitais e virtuais	445
4 Rendimentos recebidos por terceiros/pessoas jurídicas (artigo 17.2 da Convenção Modelo da OCDE)	449
5 Críticas ao artigo 17	455
6 Conclusões	456
ESTUDO DE CASOS SOBRE RESIDÊNCIA FISCAL E FONTE NA TRIBUTAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETAS PROFISSIONAIS	459
<i>Caio Cezar Soares Malpighi</i>	
1 Introdução	459
2 O caso Careca e a tributação de rendimentos de atividade esportiva no Japão	462
3 O caso Agassi e o conceito de fonte em eventos esportivos	468
4 o caso Lionel Messi e o planejamento tributário internacional envolvendo transferência dos direitos de imagem para outras jurisdições	474
5 Comentários finais	477
6 Referências	477